

Tabela de Serviços e Tarifas



Tarifas



Anuidade (ao ano)	A cada 365 dias R\$ 155,88	A cada 365 dias R\$ 275,88
Avaliação Emergencial de Crédito	Por evento R\$ 19,99	Por evento R\$ 23,99
Emissão de 2ª via de cartão	Por evento R\$ 15,99	Por evento R\$ 15,99
Pagamento de contas – tarifa máxima	Por evento R\$ 90,30	Por evento R\$ 90,30
Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie no país (saque)	-	Por evento R\$ 14,99
Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie no exterior (saque)	-	Por evento R\$ 24,99

Taxas



Rotativo	até 19,99% a.m.	até 19,99% a.m.
Pagamento Mínimo Ao pagar o pagamento mínimo, o saldo restante será adicionado a próxima fatura, incluso 19,99% a.m de juros e IOF. O novo valor será composto pelo saldo devedor que está em aberto do mês anterior, acrescidos do valor integral de juros e mora, multas, IOF e eventuais saques e parcelamentos que já constem em sua fatura, mais suas compras atuais. No caso do não pagamento total do valor, é cobrado juros e IOF sobre a diferença entre o valor total e o valor pago, além de multa, caso o valor seja menor que o mínimo. Caso entre em atraso, o valor do mínimo pode sofrer alterações e passa a ser o valor fechado da sua fatura. Em caso de pagamento acima do mínimo, mas inferior ao valor total da fatura, um parcelamento automático da fatura é feito. Caso necessário um prazo diferente do que está na fatura, entre em contato com a nossa Central de Atendimento 4090-1730. Caso queira parcelar a sua fatura automaticamente, basta pagar o valor exato da entrada que consta no campo "parcelamento de fatura" localizado no canto direito da sua fatura.		
Multa	2% a.m.	2% a.m.
Juros de Atraso Em caso de pagamentos após a data de vencimento, você terá alguns custos adicionais: juros 19,99% + juros de atraso 19,99% + IOF 0,38% + IOF adicional 0,0082% ao dia + multa de 2%.	19,99% a.m.	19,99% a.m.
Mora pró-rata	1% a.m.	1% a.m.

Parcelamento de Fatura	até 14,99% a.m	até 14,99% a.m
<p>Parcelamento Obrigatório: modalidade compulsória prevista na Resolução CMN n° 4.549/17, em que um saldo que já foi financiado por 30 dias na modalidade crédito rotativo sem pagamento pelo cliente passa por parcelamento;</p> <p>Parcelamento Voluntário: modalidade voluntária que, se oferecida pelo banco, o cliente pode contratar no momento do pagamento da fatura ou pela Central de Relacionamento (Telefone: 4090-1730) e que tem por objeto os saldos que ainda não foram financiados na modalidade crédito rotativo.</p> <p>Considerando exclusivamente as faturas de cartão, a Resolução CMN n° 4.882/20 traz a seguinte dinâmica:</p> <p>(i) Art. 2°, I: em caso de atraso no pagamento da fatura, podem ser cobrados juros remuneratórios sobre o saldo não liquidado;</p> <p>(ii) Art. 3°, II: a taxa de juros deve ser equivalente à do crédito rotativo para todos os saldos, exceto o abaixo;</p> <p>(iii) Art. 3°, parágrafo único: para “parcelas vencidas de operação de crédito contratada para pagamento parcelado de saldo devedor do crédito rotativo remanescente após o vencimento da fatura”, mantém-se a taxa de juros do parcelamento.</p> <p>Ou seja, como regra geral, para todos os tipos de saldos não pagos deve se aplicar a taxa do crédito rotativo. A única exceção a isso, mencionada expressamente no parágrafo único, é para parcelas de operações de financiamento de saldos que já tenham passado anteriormente pela modalidade crédito rotativo e não tenham sido pagos, isto é, para parcelas de Parcelamentos Automáticos. Assim, em caso de atraso na fatura, sobre parcelas de Parcelamentos Automáticos de faturas anteriores deve incidir a mesma taxa dessa modalidade de parcelamento. Para todos os demais saldos é permitido aplicar juros de rotativo, inclusive sobre o saldo das compras daquela fatura, saldo de fatura anterior que esteja sendo financiado na modalidade crédito rotativo, parcelas de Parcelamentos Voluntários de faturas anteriores, saques, tarifas etc.</p>		
Retirada em espécie (saque)	-	até 19,99% a.m
Compras Parceladas com Juros	até 9,99% a.m	até 9,99% a.m

1 - Sujeito a análise de crédito e critério de elegibilidade do emissor do cartão. Verifique na Central de Relacionamento a tarifa a ser cobrada sobre o valor da conta de consumo. São aceitas para pagamento apenas contas de consumo como água, luz, gás, telefonia, entre outras. Consulte as concessionárias disponíveis e condições gerais na Central de Relacionamento. Os pagamentos efetuados após as 20h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, bem como aos sábados e feriados serão processados no dia útil seguinte. Valor máximo de R\$ 500 por conta paga. 2 - Saque sujeito a análise de crédito e critérios de elegibilidade. É necessário estar em dia com o pagamento das faturas. O custo do saque é de 15% sobre o valor sacado, cobrados diretamente na sua próxima fatura. Saque somente à vista. Os valores não podem ser parcelados. Operações de saque comprometem o limite de compras. O limite de saque corresponde a 10% do valor do limite de compras, restrito ao limite disponível no momento da contratação. Consulte limites de saque na Central de Atendimento. OUVIDORIA: 0800 772 0602